

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00009 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA 009/2017 09 DE JANEIRO DE 2017

"Estabelece parâmetros para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde junto aos estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel."

O Prefeito Municipal de São Gabriel-BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal,

Resolve:

- Art. 1º. Para movimentação do Fundo Municipal de Saúde, dos órgãos e fundos vinculados á Administração Direta e Indireta do município de São Gabriel, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:
 - I- Para a movimentação dos Recursos vinculado ao Fundo Municipal de Saúde:
 - a) O Prefeito Municipal;
 - b) A Secretária Municipal de Saúde;

Art.2º A autorização de que trata o art.1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários que serão realizadas pelo Prefeito o Srº HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES - CPF: 805.608.735-49 e a Secretária de Saúde a Srª CAMILA GOMES DE FREITAS, CPF: 047.489.424-01, a execução os seguintes serviços:

- I. Abertura e encerramentos de contas;
- II. Emitir endosso de cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX. Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques-conta corrente e poupança;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





Prefeitura Municipal de São Gabriel

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 16 de janeiro de 2017 | Ano I - Edição nº 00009 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;

XII. Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade;

XIII. Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

XIV. Consultar contas/aplic. Programa e repasse de recursos federais;

XV. Solicitar saldo e extrato de investimento;

XVI. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

XVII. Emitir comprovantes;

XVIII. Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.

XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à data da publicação do decreto 003/2017 do dia 02 de Janeiro de 2017, data em que foi publicado o Decreto de nomeação da Secretária de Saúde.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Janeiro de 2017.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

